



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. nº 843/2018

Novo Hamburgo, 27 de agosto de 2018.

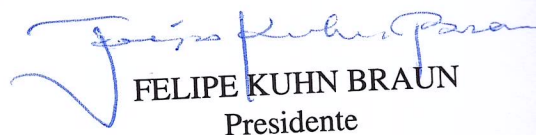
A Sua Excelência a Senhora
Fátima Daudt
Prefeita Municipal
Novo Hamburgo – RS

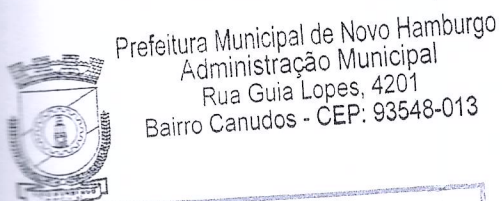
Assunto: Veto nº 2/2018 ao Substitutivo do Projeto de Lei nº 120/2017.

Senhora Prefeita,

Comunicamos que o Veto nº 2/2018 ao Substitutivo do Projeto de Lei nº 120/2017, de autoria desta Presidência, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de listagens de pacientes que aguardam por consultas com especialistas, exames e cirurgias na rede pública municipal no âmbito do município de Novo Hamburgo e dá outras providências”, foi mantido.

Atenciosamente.


FELIPE KUHN BRAUN
Presidente



RECEBI EM: 29/08/18.


ASSINATURA